

## INDICAÇÃO Nº 0126/11

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura objetivando regulamentar a colocação de mesas e cadeiras removíveis por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres nos passeios públicos.

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura objetivando regulamentar a colocação de mesas e cadeiras removíveis por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres nos passeios públicos.

### **JUSTIFICATIVA:**

Recebemos reclamações quanto a estabelecimentos comerciais que colocam mesas e cadeiras nas calçadas de um modo que prejudica a passagem de pedestres, sendo que estes às vezes precisam se utilizar do leito da via pública para passar, expondo-se aos riscos de atropelamento.

O Artigo 41 do Código de Posturas do Município de Guariba determina que é proibido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nos passeios públicos, porém essa proibição é muito subjetiva, pois o comerciante pode considerar que um pequeno espaço deixado na calçada ou entre as mesas é suficiente para o pedestre passar.

Diante disso, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito que determine a regulamentação dessa prática, sugerindo que se estabeleça a colocação de mesas e cadeiras de tal modo que fique reservado no mínimo um metro de calçada para a passagem de pedestres.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 28 de junho de 2011.**

**Pedro Carlos Garcia Dias**  
Dr. Pedro - PV - autor

**Dr. Francisco Dias Mançano Jr.**  
PSDB - autor

Lida na Sessão de 28/06/2011	Despacho em 28/06/2011
Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____	Ofício nº ___/___
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente

**INDICAÇÃO Nº 0126/11**

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura objetivando regulamentar a colocação de mesas e cadeiras removíveis por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres nos passeios públicos.**

**Flávio Alex Maduro**  
DEM - autor

**Nilza Marciano de Paiva Lima**  
Nilza do Cibalena - PP - autor

<b>Lida na Sessão de 28/06/2011</b>	<b>Despacho em 28/06/2011</b>
<b>Secretaria - Providenciado em: ____/____/____</b>	<b>Ofício nº ____/____</b>
<b>Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário</b>	<b>Marcos Henrique Osti - Presidente</b>